

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 37327 FIRMADO ENTRE O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A SCM PARTICIPAÇÕES S.A, NA FORMA ABAIXO.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, CEP 50.790-640, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, o Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente “**LOCATÁRIA**”; e

**SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, no 262, Sala 504, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-420, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”, e, em conjunto com a LOCATÁRIA, como “Partes”.

#### **CONSIDERANDO**

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de novembro de 2023, Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”);
- (ii) que as partes firmaram 07 (sete) Termos Aditivos ao Contrato;
- (iii) O interesse das Partes em alterar o objeto contratado para acrescentar 1 monitor, conforme proposta nº 20250123-101004343;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, as Partes resolvem alterar o objeto do Contrato, a fim de acrescentar equipamento. Desse modo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Contrato a locação dos seguintes equipamentos, conforme Termo de Referência TE 005-2023 (“Equipamentos”):

- a) 157 (cento e cinquenta e sete) Desktops I5, 8gb, SSD e Windows PRO;
- b) 16 (quinze) Notebooks I5, 8gb, SSD e Windows PRO;
- c) 09 (nove) Licenças Microsoft Office; e
- d) 02 (dois) Monitores 21,5/22.
- e) 01(um) monitor Le Novo S22E-18 21,5 POL LED 1920x1080 VGA HDMI (61FAKBR1BR)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO:** Em virtude da modificação acima destacada, uma vez que o valor mensal a ser pago pelo monitor incluído neste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), as Partes decidem alterar o preço mensal pago pela CONTRATANTE. Desse modo, a partir da assinatura do presente instrumento, o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Pela locação dos Equipamentos e serviços associados, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal total de R\$ 17.462,61 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

Filipe Costa Leandro Bitu  
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão  
LOCATÁRIA

**SCM PARTICIPAÇÕES SA**

LOCADORA

**Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: